



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Anguera

1

Quinta-feira • 8 de Maio de 2014 • Ano V • Nº 320

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Anguera publica:

- Edital de Abertura de Inscrições - Concurso Público Nº 01/2014.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Edital



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de ANGUERA, indicados neste Edital, nos níveis correspondentes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º** - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
 - e) Preencher os pré-requisitos exigidos para ocupação do cargo;
 - f) Ter na data de assinatura do termo de posse, idade mínima de 18 anos;
 - g) Estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo para o qual concorrerá, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
 - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e no Regulamento Geral.
- Art. 2º** - Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados reservado o direito à nomeação, durante o período de validade do concurso, de acordo com as necessidades administrativas.
- Art. 3º** - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
- Art. 4º** - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do Regulamento Geral e deste Edital.
- Art. 5º** - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Concurso, cabendo-lhe a decidir sobre sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com indicações dos respectivos números de inscrição.

Art. 7º - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital do concurso;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas;
- IV. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- V. Submeter-se a prova de outro cargo;
- VI. Perturbar de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 8º - A habilitação para o provimento será por **Cargo**, mediante Concurso Público, de acordo com as especificações e requisitos mínimos descritos neste Edital.

Art. 9º - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em concurso na data da convocação para nomeação.

Art. 10 - Os cargos de Professor são regidos pela Lei Municipal nº 165 de 15 de outubro de 2013, e os demais cargos, constantes deste Edital, são regidos pelas Leis Municipais nº 145/2012; e no que couber, pela Lei: nº 144/2012 de 05 de dezembro 2012 (Estatuto do Servidor); com suas modificações posteriores e demais Leis pertinentes e aplicáveis a matéria.

Art. 11 - O Concurso Público objetiva o preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados:

I – Cargos e Requisitos Mínimos

ITEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/H	SALÁRIO BASE
1	Auxiliar Administrativo	N. Fundamental Completo	40	R\$ 724,00
2	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40	R\$ 724,00
3	Assistente de Programas Sociais	N. Fundamental Completo	40	R\$ 724,00
4	Pedreiro	N. Fundamental Incompleto	40	R\$ 724,00
5	Coveiro	N. Fundamental Incompleto	40	R\$ 724,00
6	Ajudante de Pedreiro	N. Fundamental Incompleto	40	R\$ 724,00
7	Auxiliar de Serviços Gerais	N. Fundamental Incompleto	40	R\$ 724,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

ITEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/H	SALÁRIO BASE
8	Eletricista	N. Fundamental Completo	40	R\$ 724,00
9	Operador de Máquinas Pesadas	N. Fundamental Completo e CNH C	40	R\$ 724,00
10	Tratorista	N. Fundamental Completo e CNH C	40	R\$ 724,00
11	Guarda Municipal	N. Fundamental Incompleto	40	R\$ 724,00
12	Merendeira	N. Fundamental Completo	40	R\$ 724,00
13	Agente de Tributos	N. Médio Completo	40	R\$ 724,00
14	Técnico de Saúde Bucal	N. Médio Completo e Registro no CROBA	40	R\$ 724,00
15	Motorista Classe B	N. Fundamental Completo e CNH B	40	R\$ 724,00
16	Motorista Classe C	N. Fundamental Completo e CNH C	40	R\$ 724,00
17	Motorista Classe D	N. Fundamental Completo e CNH D	40	R\$ 724,00
18	Técnico em Contabilidade	Nível Técnico	40	R\$ 724,00
19	Técnico em Enfermagem	Nível Técnico	40	R\$ 724,00
20	Técnico em Laboratório	Nível Técnico	40	R\$ 724,00
21	Técnico em Informática	Nível Técnico	40	R\$ 724,00
22	Técnico em Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Nível Médio Completo	40	R\$ 724,00
23	Assistente Social	Diploma de Graduação e Registro Profissional	40	R\$ 1.200,00
24	Enfermeiro	Diploma de Graduação e Registro Profissional	20	R\$ 1.100,00
25	Enfermeiro PSF	Diploma de Graduação e Registro Profissional	40	R\$ 2.000,00
26	Farmacêutico	Diploma de Graduação e Registro Profissional	40	R\$ 1.100,00
27	Fisioterapeuta	Diploma de Graduação e Registro Profissional	40	R\$ 1.100,00
28	Nutricionista	Diploma de Graduação e Registro Profissional	40	R\$ 1.100,00
29	Psicólogo	Diploma de Graduação e Registro Profissional	40	R\$ 1.100,00
30	Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio	40	R\$ 724,00
31	Professor Municipal Nível Médio	Magistério, Normal Médio, Normal Superior e ou Licenciatura	20	R\$ 783,50
32	Professor Municipal Licenciado em Língua Portuguesa	Licenciatura em Língua Portuguesa	20	R\$ 861,85
33	Professor Municipal Licenciado em Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com Inglês	20	R\$ 848,50
34	Professor Municipal Licenciado em Língua Espanhola	Licenciatura em Letras com Espanhol	20	R\$ 848,50
35	Professor Municipal Licenciado em Matemática	Licenciatura Matemática	20	R\$ 848,50
36	Professor Municipal Licenciado em História	Licenciatura em História	20	R\$ 848,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

ITEM	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/H	SALÁRIO BASE
37	Professor Municipal Licenciado em Geografia	Licenciatura em Geografia	20	R\$ 848,50
38	Professor Municipal Licenciado em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	20	R\$ 848,50
39	Professor Municipal Licenciado em Artes	Licenciatura em Artes	20	R\$ 848,50
40	Professor Municipal Licenciado em Ed. Física	Licenciatura em Educação Física	20	R\$ 848,50
41	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	Nível Médio	40	R\$ 724,00

II – Quadro de Vagas e Taxa de Inscrição

ITEM	CARGOS	VAGAS	RESERVAS DEFICIENTES	TAXA R\$
1	Auxiliar Administrativo	05		R\$ 40,00
2	Assistente Administrativo	05		R\$ 40,00
3	Assistente de Programas Sociais	05		R\$ 40,00
4	Pedreiro	04		R\$ 40,00
5	Coveiro	01		R\$ 40,00
6	Ajudante de Pedreiro	04		R\$ 40,00
7	Auxiliar de Serviços Gerais	10	01	R\$ 40,00
8	Eletricista	02		R\$ 40,00
9	Operador de Máquinas Pesadas	02		R\$ 40,00
10	Tratorista	02		R\$ 40,00
11	Guarda Municipal	05		R\$ 40,00
12	Merendeira	05		R\$ 40,00
13	Agente de Tributos	02		R\$ 50,00
14	Técnico de Saúde Bucal	03		R\$ 50,00
15	Motorista Classe B	01		R\$ 40,00
16	Motorista Classe C	06		R\$ 40,00
17	Motorista Classe D	09		R\$ 40,00
18	Técnico em Contabilidade	02		R\$ 50,00
19	Técnico em Enfermagem	08		R\$ 50,00
20	Técnico em Laboratório	01		R\$ 50,00
21	Técnico em Informática	01		R\$ 50,00
22	Técnico em Vigilância Sanitária e Epidemiológica	03		R\$ 50,00
23	Assistente Social	02		R\$ 70,00
24	Enfermeiro	03		R\$ 70,00
25	Enfermeiro PSF	03		R\$ 70,00
26	Farmacêutico	01		R\$ 70,00
27	Fisioterapeuta	01		R\$ 70,00
28	Nutricionista	02		R\$ 70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

ITEM	CARGOS	VAGAS	RESERVAS DEFICIENTES	TAXA R\$
29	Psicólogo	02		R\$ 70,00
30	Agente de Combate às Endemias	05		R\$ 50,00
31	Professor Municipal Nível Médio	25	01	R\$ 50,00
32	Professor Municipal Licenciado em Língua Portuguesa	04		R\$ 70,00
33	Professor Municipal Licenciado em Língua Inglesa	03		R\$ 70,00
34	Professor Municipal Licenciado em Língua Espanhola	02		R\$ 70,00
35	Professor Municipal Licenciado em Matemática	05		R\$ 70,00
36	Professor Municipal Licenciado em História	04		R\$ 70,00
37	Professor Municipal Licenciado em Geografia	04		R\$ 70,00
38	Professor Municipal Licenciado em Ciências Biológicas	04		R\$ 70,00
39	Professor Municipal Licenciado em Artes	02		R\$ 70,00
40	Professor Municipal Licenciado em Ed. Física	02		R\$ 70,00
41	Auxiliar de Desenvolvimento Educacional	06		R\$ 50,00

Art. 12 - Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, que não seja incompatível com o exercício do cargo, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato na conformidade do Decreto Municipal nº 009, de 29 de Abril de 2014, publicado na edição 314 do Ano 2, 29/04/2014 do diário oficial eletrônico do Município de ANGUERA.

Parágrafo Único - Fica obrigado ao candidato portador de deficiência, a apresentação, **até o terceiro dia após o encerramento das inscrições**, no endereço do posto de inscrição presencial, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 13 - O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de dois anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 14 - As vagas serão preenchidas, **por cargo**, em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração e conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição (RI), observados os critérios estatuídos deste edital.

Art. 15 - O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

Art. 16 - O valor básico dos vencimentos dos cargos é o constante da tabela de vencimento dos funcionários municipais, conforme Legislação Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 17 - As inscrições serão abertas no período de 13 de maio a 03 de junho de 2014, para inscrições via **INTERNET** e no período de 20 a 30 de maio de 2014, no horário das 09:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **de forma presencial**, no posto de inscrição, instalado no Centro Digital de Cidadania (CDC) localizado na Rua 20 de Novembro, S/N, Centro, ANGUERA-BA, CEP: 44670-000 Tel. (75) 3239 - 6529, mediante preenchimento do *Requerimento de Inscrição - RI*, conforme:

- a) Cédula de Identidade atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro equivalente;
- b) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário** vinculado à Conta Corrente P.M. ANGUERA / Concurso Público; Banco do Brasil, dentro do vencimento do boleto.

§ 1º - São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelo Ministério de Relações Exteriores, Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

§ 2º- Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, **e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.**

§ 3º - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à organização do Concurso Público, excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

§ 4º - A taxa de inscrição será recolhida ao tesouro municipal e após a quitação implicará na anuência do candidato às normas deste edital e não será restituída.

§ 5º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no sítio da internet www.consultorialideranca.com.br ou adquirindo junto à Liderança Consultoria, um caderno impresso, no posto de inscrição presencial, **pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais).**

§ 6º - No dia 13 de junho de 2014, será publicado Edital confirmando a data de realização das provas objetivas/escritas, prevista para o dia **27 de julho de 2014**, e a data de distribuição do Cartão de Informação do Candidato - CIC. No cartão constará a data, local e sala onde o candidato fará sua prova.

Art. 18 - As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site: www.consultorialideranca.com.br e serão validadas após comprovação do pagamento do boleto bancário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



Parágrafo Único - A Comissão Municipal e a C. Carvalho e Cia. Ltda. (Liderança Consultoria) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 19 - O Concurso constituir-se-á de questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - Para os cargos de Professor, serão aplicadas provas adicionais, de títulos de caráter classificatório.

§ 2º - Aos primeiros classificados até o tripulo das vagas disponibilizadas neste Edital para os cargos de Ajudante de Pedreiro, Coveiro, Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Tratorista; será aplicada Prova Prática de caráter eliminatório, na conformidade do **Anexo II** deste edital.

Art. 20 - As provas objetivas (escritas) serão compostas de questões pertinentes às especificidades do cargo em concurso, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos no somatório da prova objetiva, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;
- II - O total de pontos de cada candidato, no conjunto das provas, será igual à soma da nota obtida na prova referente a cada matéria constante dos programas;
- III - O total de pontos máximo que um candidato poderá obter é de 90 (noventa) pontos, incluindo, quando aplicável, a avaliação dos títulos;
- IV - As provas objetivas (escritas), terão duração de 03h:30min (três horas e meia).

§1º - Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas de acordo com desempenho do grupo a elas submetidas.

§ 2º - A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,0 pontos cada uma, distribuídas da seguinte forma:

I - Para Professor Nível Médio

- a) Língua Portuguesa 13 (treze) questões;
- b) Matemática 05 (cinco) questões;
- c) Conhecimentos Pedagógicos 10 (dez) questões;
- d) Conhecimentos Específicos / Gerais 12 (doze) questões.

II- Para Professor Licenciado em Língua Portuguesa

- a) Língua Portuguesa 30 (trinta) questões;
- b) Conhecimentos Pedagógicos/Gerais 10 (dez) questões;

III - Para os demais Professores Licenciados

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões;
- b) Conhecimentos Pedagógicos / Gerais 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



IV - Para os demais Cargos de Nível Superior

- a) Língua Portuguesa 15 (quinze) questões;
b) Conhecimentos Específicos / Gerais 25 (vinte e cinco) questões.

V - Para os cargos de Nível Médio/Técnico

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões;
b) Matemática 10 (dez) questões;
c) Conhecimentos Específicos / Gerais 20 (vinte) questões.

VI - Para os cargos de Nível Fundamental Completo

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões;
b) Matemática 10 (dez) questões;
c) Conhecimentos Específicos / Gerais 20 (vinte) questões.

VII - Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões;
b) Matemática 10 (dez) questões;
c) Conhecimentos Específicos/Gerais 20 (vinte) questões.

§ 3º - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** e só poderá levar o Caderno de Questões, após **duas horas** contada a partir do efetivo início das mesmas.

Art. 21 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **candidatos aos cargos de Professor, habilitados na prova objetiva (escrita)**, considerando-se os seguintes títulos em área Educacional:

I - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360H

a)	Especialização	1,0
b)	Mestrado	1,5
c)	Doutorado	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		7,5

II - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

a)	Mínimo de 120h	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		2,5

TOTAL GERAL (Escore Máximo) 10,0 (PONTOS)

§ 1º - Os Candidatos **aprovados** para o cargo de Professor terão prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado, para entregar à Comissão Municipal de Concurso os documentos para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo. O local para entrega do quanto aqui referido, será informado quando da publicação do resultado.

§ 2º - Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área educacional e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

§ 3º - Cada Candidato deverá colocar cópias de seus documentos em envelope lacrado, contendo: Número de inscrição, nome do Candidato e relação de documentos.

§ 4º - Será atribuída nota zero aos títulos, com carga horária inferior a 360 h para o Inciso I e inferior a 120 h para o Inciso II deste artigo, independente da quantidade de títulos apresentados pelos candidatos, a pontuação será limitada ao escore máximo estabelecido nos itens e no total apresentado no caput deste artigo.

CAPITULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 22 - A prova OBJETIVA (escrita) será realizada em local a ser definido e divulgado posteriormente em Edital de convocação de provas, nesta cidade e nos locais de divulgação indicados neste Edital.

§1º - Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

§ 2º - Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que forem marcadas incorretamente no cartão-resposta.

§ 3º - A ausência de assinatura no cartão de resposta, implicará na atribuição de nota 0 (zero) na prova do candidato.

§ 4º - O candidato submetido à Prova Prática será considerado habilitado (apto) caso obtenha nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos). O candidato não habilitado (inapto) na Prova Prática será eliminado do Concurso.

Art. 23 - O candidato terá acesso ao local da realização da prova, indicado no Cartão de **Informação do Candidato**, com a apresentação da **Cédula de Identidade atualizada, utilizada para inscrição (via original)**.

Art. 24 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e a ausência do candidato implicará na sua eliminação.

Art. 25 - O candidato deverá chegar ao local da prova **trinta minutos antes do horário determinado para início da aplicação das provas**, não sendo permitida a entrada de candidato sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 26 - Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a **observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- II- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



- III- obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- IV- de maior idade.

Art. 27 - Quando ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de interpor recurso, nas fases de homologação das inscrições, publicação dos gabaritos e dos resultados parciais ou globais, homologação do concurso e posteriormente nomeação de candidatos aprovados.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Municipal de Concursos e só serão aceitos devidamente fundamentados e sob erro material.

§ 2º - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º(segundo) dia após a publicação do respectivo ato.

§ 3º - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa escrita pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

Art. 28 - A Prefeitura Municipal de ANGUERA divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação e com o total de pontos obtidos, em DUAS listas:

I - Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo com o total de pontos obtidos;

II - Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por cargo com o total de pontos obtidos.

Parágrafo Único - A homologação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida publicação, acrescido dos prazos recursais.

Art. 29 - A Prefeitura Municipal de ANGUERA, quando da nomeação, através da Secretaria da Administração convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para aplicação dos critérios de desempate (quando ocorrer); para comprovação dos requisitos mínimos; e realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo eliminado o candidato inapto.

§ 1º - A convocação para nomeação dar-se-á na ordem da lista de classificação final por cargo.

§ 2º - O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta para o respectivo cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

§ 3º - Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no concurso público serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

§ 4º - Havendo extinção da Unidade onde o Servidor, nomeado em decorrência deste concurso, esteja lotado, a Administração realocará o mesmo para outra Unidade onde exista vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Art. 31 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 32 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.

Art. 33 - O candidato que recusar a nomeação, ou, consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, perderá os direitos de sua classificação.

Art. 34 - Os Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de ANGUERA são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e podem ser visualizados no endereço da internet: <http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial>.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

Art. 35 - O conteúdo programático das provas objetivas é o publicado no anexo I deste Edital.

Art. 36 - A Comissão Municipal de Concurso contará com a consultoria da **Empresa – C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria)**, CNPJ 00.869.599/0001-02, contratada pela Prefeitura Municipal de ANGUERA para este fim.

Art. 37 - Os atos decorrentes deste edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico deste Município, no quadro de publicações da Prefeitura e da Câmara Municipal, no Fórum desta Comarca e nos sítios da internet: www.consultorialideranca.com.br

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Concurso além dos locais indicados no caput deste artigo poderá utilizar outros meios para ampliar a publicidade dos atos relacionados com este certame.

Art. 38 - O endereço oficial da Comissão Municipal de Concurso é: Prefeitura Municipal de Anguera, Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, ANGUERA – Bahia, CEP: 44670-000, Tel.: (75) 3239 6507. O contato oficial com a Empresa – C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria) é através do e-mail: ccarvalho@terra.com.br, (75) 3485 1100; (75) 3223-4121 ou (71) 3492-7132 e (71) 8658-0705.

Art. 39 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA-BA, EM 08 DE MAIO DE 2014.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

PROGRAMAS DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO PSF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

CONTEÚDO COMUM PARA NÍVEL SUPERIOR (VIDE ESPECÍFICO ABAIXO):

01- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02- CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, saúde Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de **ANGUERA**.

03 - SAÚDE PÚBLICA E LEGISLAÇÃO: Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº. 8.080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal. As normas operacionais do SUS. A questão do controle social. O paradigma da promoção da saúde. A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais. Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL: O serviço social no campo das políticas sociais: descentralização, municipalização e políticas setoriais; intersetorialidade – em especial entre as políticas de assistência social e da criança e do adolescente. Compromisso ético-político e intervenção do assistente social na defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, em especial a família. O processo de trabalho do serviço social: aspectos metodológicos e ético-políticos; atribuições da profissão, dimensões da competência profissional – planejamento, execução, avaliação, produção de conhecimento e assessoria; **dimensão** pedagógica, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; interdisciplinaridade. Fundamentos do Serviço Social e reatamentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade do serviço social. Conselhos Municipais de Saúde e Movimentos Sociais. Oficinas Terapêuticas. SUAS; NOB/SUAS; CNAS e LOAS Lei nº 8.742/93 e 12.435/2011.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO: Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva: História natural da doença; Políticas de Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Aspectos Nutricionais do Processo Saúde-doença, Imunização; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Perfis epidemiológicos. **Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar:** Precauções Padrão; Aspectos conceituais da infecção hospitalar; *Principais* síndromes infecciosas hospitalares e medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

de controle e prevenção; Legislações e programas de controle de infecção hospitalar; Multiresistência bacteriana; Vigilância epidemiológica de infecção hospitalar. **Assistência de Enfermagem Médico-Cirúrgica:** Anatomia e Fisiologia Humana; Assistência a pessoa com doenças agudas e crônico-degenerativas; Atendimento Parada Cardiorrespiratória; Controle da Dor e do Stress. **Procedimentos de Enfermagem:** Anotação; Controle de Ingestão e Eliminação; Terapia Intravenosa; Nutrição Parenteral Total; Sonda nasogástrica e nasogastroenteral; Coleta de Amostra de sangue, urina, fezes e secreções; Cateterismo Vesical de Demora; Cuidados com Ostomas; Terapia por calor e frio; Medidas de conforto e segurança do paciente; Técnicas de isolamento e precauções; Contenção física e mecânica; Controle dos SSVV; Manuseio de drenos e feridas; Lavagem gástrica e intestinal; Tricotomia; Terapia de Cardioversão/Desfibrilador; Curativo; Manutenção e Aspiração do tubo endotraqueal; Aspiração de Vias Aéreas; Movimentação e posicionamento do paciente; Higiene do paciente; Oxigenioterapia; Administração de hemoderivados; Balanço hídrico; Limpeza e arrumação de unidade. **Administração em Enfermagem:** As teorias da administração e os serviços de enfermagem; Filosofia do serviço de enfermagem; *Estrutura Organizacional*; Dimensionamento de pessoal em enfermagem; Supervisão em enfermagem; Avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem; Sistema de informação em enfermagem; Tomada de decisão em enfermagem; Planejamento da assistência de enfermagem; Custos em enfermagem; Indicadores de Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); A organização dos serviços de enfermagem nas instituições de saúde do Sistema Único de Saúde; Relacionamento interpessoal; Comunicação; recursos materiais na enfermagem; Recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem; Escalas de distribuição de pessoal de enfermagem; Educação continuada em enfermagem; Liderança em enfermagem. **Ética Profissional:** Preceitos éticos relativos aos direitos dos usuários dos serviços de saúde, ao sigilo profissional e à privacidade, à reprodução humana, ao aborto, à doação e ao transplante de órgãos, à morte, morrer e eutanásia, às relações interpessoais e à pesquisa envolvendo seres humanos a serem observados no desenvolvimento da função; Bioética e a prática de Enfermagem. **Processo de Enfermagem:** Filosofia, teorias, prática clínica e processo de enfermagem; Evolução das classificações na enfermagem; Definição, estrutura e formulação dos diagnósticos de enfermagem; Diagnóstico de enfermagem na prática; Classificação dos diagnósticos de enfermagem; Classificação das intervenções de enfermagem; Classificação dos resultados em enfermagem. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização:** Métodos físicos e químicos; Legislação; Controle de esterilização e dos artigos médico-hospitalares; Entrosamento com as unidades fornecedoras e consumidoras de artigos médico-hospitalares. **Assistência de enfermagem na administração de medicamentos:** Aspectos éticos e legais da administração de medicamentos; Conceitos básicos de farmacologia relacionados à administração de medicamentos; Vias de administração de medicamentos; Cálculo de medicamentos; Preparo e administração de medicamentos.

4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO PSF: Assistência de Enfermagem em Saúde

Coletiva: História natural da doença; Políticas de Saúde; Educação em Saúde; Epidemiologia; Aspectos Nutricionais do Processo Saúde-doença, Imunização; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica; Perfis epidemiológicos. **Controle e Prevenção de Infecção Hospitalar:** Precauções Padrão; Aspectos conceituais da infecção hospitalar; *Principais* síndromes infecciosas hospitalares e medidas de controle e prevenção; Legislações e programas de controle de infecção hospitalar; Multiresistência bacteriana; Vigilância epidemiológica de infecção hospitalar. **Assistência de Enfermagem Médico-Cirúrgica:** Anatomia e Fisiologia Humana; Assistência a pessoa com doenças agudas e crônico-degenerativas; Atendimento Parada Cardiorrespiratória; Controle da Dor e do Stress. **Procedimentos de Enfermagem:** Anotação; Controle de Ingestão e Eliminação; Terapia Intravenosa; Nutrição Parenteral Total; Sonda nasogástrica e nasogastroenteral; Coleta de Amostra de sangue, urina, fezes e secreções; Cateterismo Vesical de Demora; Cuidados com Ostomas; Terapia por calor e frio; Medidas de conforto e segurança do paciente; Técnicas de isolamento e precauções; Contenção física e mecânica; Controle dos SSVV; Manuseio de drenos e feridas; Lavagem gástrica e intestinal; Tricotomia; Terapia de Cardioversão/Desfibrilador; Curativo; Manutenção e Aspiração do tubo endotraqueal; Aspiração de Vias Aéreas; Movimentação e posicionamento do paciente; Higiene do paciente; Oxigenioterapia; Administração de hemoderivados; Balanço hídrico; Limpeza e arrumação de unidade. **Administração em Enfermagem:** As teorias da administração e os serviços de enfermagem; Filosofia do serviço de enfermagem; *Estrutura Organizacional*; Dimensionamento de pessoal em enfermagem; Supervisão em enfermagem; Avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem; Sistema de informação em enfermagem; Tomada de decisão em enfermagem; Planejamento da assistência de enfermagem; Custos em enfermagem; Indicadores de Saúde; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); A organização dos serviços de enfermagem nas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

instituições de saúde do Sistema Único de Saúde; Relacionamento interpessoal; Comunicação; recursos materiais na enfermagem; Recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem; Escalas de distribuição de pessoal de enfermagem; Educação continuada em enfermagem; Liderança em enfermagem. **Ética Profissional:** Preceitos éticos relativos aos direitos dos usuários dos serviços de saúde, ao sigilo profissional e à privacidade, à reprodução humana, ao aborto, à doação e ao transplante de órgãos, à morte, morrer e eutanásia, às relações interpessoais e à pesquisa envolvendo seres humanos a serem observados no desenvolvimento da função; Bioética e a prática de Enfermagem. **Processo de Enfermagem:** Filosofia, teorias, prática clínica e processo de enfermagem; Evolução das classificações na enfermagem; Definição, estrutura e formulação dos diagnósticos de enfermagem; Diagnóstico de enfermagem na prática; Classificação dos diagnósticos de enfermagem; Classificação das intervenções de enfermagem; Classificação dos resultados em enfermagem. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização:** Métodos físicos e químicos; Legislação; Controle de esterilização e dos artigos médico-hospitalares; Entrosamento com as unidades fornecedoras e consumidoras de artigos médico-hospitalares. **Assistência de enfermagem na administração de medicamentos:** Aspectos éticos e legais da administração de medicamentos; Conceitos básicos de farmacologia relacionados à administração de medicamentos; Vias de administração de medicamentos; Cálculo de medicamentos; Preparo e administração de medicamentos.

4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO: Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Psicotrópicos, entorpecentes e anti-retrovirais (legislação e Dispensação); Administração de Farmácia; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; sistemas de Distribuição de Medicamentos. Deontologia (Legislação Farmacêutica); Conhecimentos básicos sobre Farmácia; Vigilância Sanitária: Portaria 344/98, Portaria 06/99; Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Classificação das formas farmacêuticas, via de administração de drogas. Absorção, distribuição, biodisponibilidade, biotransformação e eliminação de fármacos. Mecanismo de ação de drogas. Interações medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas e antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Fármacos que atuam no Sistema nervoso autônomo e Sistema nervoso central. Fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoiético. Antibióticos, antifúngicos, antivirais, antiparasitários e antineoplásicos. Vitaminas. Farmacotécnica: pós, comprimidos, drágeas, cápsulas, emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Injetáveis, supositórios e colírios. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de liberação de fármacos, estabilidade, preservação e aditivos utilizados em medicamentos. Boas práticas de fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Conceito, estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informação sobre medicamentos. Suporte nutricional parenteral. Assistência farmacêutica e legislação farmacêutica; Anticéticos, Desinfetantes e Esterilizantes. Conhecimentos sobre Legislações de Saúde Pública.

4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Processo de fisioterapia: semiologia exame e diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Atuação da Fisioterapia em: Distúrbios ortopédicos, Distúrbios neurológicos, Distúrbios cardio-respiratórios, exercícios respiratórios, drenagem postural, Fisioterapia nos programas de controle de: Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias. Reabilitação de: Queimados Amputados. Orientação Fisioterápica Preventiva. O Fisioterapeuta na Equipe Interdisciplinar. Organização dos Serviços de Saúde / Reabilitação / S. Mental. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabath; Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; Eletroterapia de baixa frequência: corrente galvânica, farádica, dinâmica, iontoforese, estimulação elétrica; Ultra-som; Termoterapia condutiva, radiante, conversiva, crioterápica, Infravermelho, Hidroterapia, Trações; Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; Marcha normal e patológica; Meios auxiliares da marcha; Orteses, coletes ortopédicos; Próteses de MMI e MMSS; reabilitação nas moléstias vasculares periféricas. Testes musculares e goniometria.

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA: Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Classificação das dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Reeducação alimentar nas famílias brasileiras como prevenção da obesidade. Pirâmide Alimentar. Obesidade (fisiologia, etiologia, classificação da obesidade, tratamento clínico e cirúrgico. Resolução CFN-n 465/2010.

4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO: Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, o s grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Ações de Biossegurança, Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Oficinas Terapêuticas. SUAS; NOB/SUAS; CNAS e LOAS Lei nº 8.742/93 e 12.435/2011.

PROGRAMAS PARA PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR (NÍVEL SUPERIOR) LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA ESPANHOLA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA.

CONTEÚDO COMUM PARA NÍVEL PROFESSOR SUPERIOR (VIDE ESPECÍFICO ABAIXO):

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento - conteúdos: conceituais procedimentais e atitudinais. Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares. Avaliação da aprendizagem. IDEB. Prova Brasil. Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Evasão Escolar: causas e conseqüências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro – Brasileira e Africana.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, saúde Meio ambiente: problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de **ANGUERA**.

4.1 - ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Aspectos literários: linguagem literária, figuras de linguagem, gêneros literários: lírico, épico e dramático para entendimento de um texto, períodos literários (de literatura informativa aos dias atuais) e inteligência de textos literários para identificar o conteúdo implícito num texto. Parâmetros Curriculares Nacionais para Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano.

4.2 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLÊS: Leitura e interpretação de textos; formação de palavras: composição e derivação; Discurso direto e indireto; Falso cognato; substantivo; gênero, número, acomodação das flexões vocabulares e uma estrutura de frase; Pronome: classificação, uso, concordância; Preposição: uso, coligação nominal e verbal; Adjetivos; Advérbio: classificação, uso, posição num período; Verbos: tempo, modo, vozes; Sintaxe de períodos simples ou complexo.

4.3 - ESPECÍFICOS PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA: Compreensão de textos autênticos, de diferentes gêneros de padrão contemporâneo, em diferentes registros, com ênfase em estratégias de leitura. Reconhecimento de tipos de textos e suas intenções comunicativas, aspectos gramaticais e vocabulário. Metodologias e abordagens do ensino da língua espanhola no Brasil. O ensino das quatro habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. A língua como forma de interação.

4.4 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais e inteiros; Proporcionalidade; Razões e Proporção; Regra de três simples e composta; Números racionais; Porcentagem; Juros; Números reais; Noções de retas, semi-retas e segmento de reta; Medidas de Ângulo; Áreas e perímetros; Fatoração e expressões algébricas; Equações de 1º e 2º grau; Função do 1º e 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Análise combinatória; Noções de funções trigonométricas; Matemática financeira; Noções de estatística e probabilidade; Números complexos; Polinômios; Geometria plana; Geometria analítica; Geometria espacial; Circunferência – superfície esférica, esfera; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – Matemática 6º ao 9º Ano.

4.5 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE HISTÓRIA: Introdução ao estudo da História: Conceito, Para que serve a História. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Os Parâmetros Curriculares Nacionais. A origem do homem. Civilizações do oriente médio antigo. O mundo antigo clássico. O mundo medieval ocidental: A alta idade média, a baixa idade média. A idade moderna europeia: Das monarquias nacionais ao absolutismo, o renascimento e a cultura na época do absolutismo, política europeia e administração do Brasil, as reformas religiosas, os pensadores do iluminismo. A idade contemporânea: a grande revolução francesa, o Brasil na crise do sistema colonial, o tráfico negreiro na Bahia, o Brasil do ouro, processo de independência do Brasil, a expansão da indústria e o imperialismo, a primeira república brasileira, a primeira guerra mundial, o Brasil no período entre guerras, a segunda guerra mundial, o Brasil, a guerra fria e o golpe de 1964, Brasil: da guerra fria à era da globalização.

4.6 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Orientação e localização no espaço geográfico: pontos cardeais e coordenadas geográficas. Planeta Terra: forma, movimentos e as inter-relações clima x vegetação x solo x relevo. Tempo geológico e a dinâmica interna e externa do relevo terrestre. O processo de desenvolvimento do capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O fenômeno da globalização e a revolução técnico-científica. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Geopolítica do mundo contemporâneo. A inserção do território brasileiro no processo de produção e organização do espaço geográfico mundial na atualidade. Dinâmica demográfica e urbana no Brasil e no mundo. A questão energética no Brasil e no mundo. Impactos ambientais globais e as lutas pela preservação. Impactos ambientais urbanos e rurais. O Nordeste brasileiro. Aspectos geoeconômicos do Estado da Bahia. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - geografia 6º ao 9º Ano. Atualidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.7 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE ARTES: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artística-estética da humanidade. 2 - LINGUAGEM o Homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não-verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas; 3 - EDUCAÇÃO - O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico-metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – Educação Artística 6º ao 9º Ano.

4.8 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Abordagens da educação física escolar (teorias); Princípios metodológicos do ensino da educação física; Atividade física/movimento humano (desenvolvimento motriz e habilidades motoras); Atividade física/saúde e qualidade de vida. Movimento humano/performance; Processo histórico da educação física. O homem e a motricidade. Materiais e Equipamentos (utilizados na ação pedagógica e na técnica científica). A cultura corporal/corporeidade; Ritmo e movimento; Ginástica; Jogos, esportes e a ludicidade; Cineantropometria (aspectos antropométricos do desenvolvimento humano); Desenvolvimento e crescimento corporal; Biodinâmica (morfologia, fisiologia, biomecânica); Organização de eventos; Primeiros socorros; Métodos de avaliação da educação física escolar; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – Educação Física 6º ao 9º Ano.

4.9 - ESPECÍFICO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Terra e universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e inter-específicas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais e globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Conceito e morfologia da célula de tecidos humanos. Origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Sistemas e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação DST/ AIDS; prevenção, tratamento e/ou controle. Sexo e gravidez. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: Avanços tecnológicos e suas relações com a física e a química. Física: conceitos básicos de cinemática, mecânica, hidrostática e eletricidade. Química: Estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções, reações e equações químicas. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Ciências 6º ao 9º Ano.

PROGRAMA PARA PROFESSOR SÉRIES INICIAIS:

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02 - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A organização da educação brasileira: níveis e modalidades. Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e da aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento - conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Educação especial na perspectiva inclusiva. Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares. Avaliação da aprendizagem. IDEB. Prova Brasil. Fundo de Manutenção e Valorização da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Evasão Escolar: causas e consequências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96); Ensino Fundamental de nove anos - Lei nº 11.274/06. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. RCNEI (Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil). Plano Nacional da Educação (2011-2020). A lei 10.639/03 - História e Cultura Afro - Brasileira e Africana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

03 - MATEMÁTICA: Operações Fundamentais: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

04 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

GEOGRAFIA: Regionalização do espaço baiano e brasileiro; Alfabetização cartográfica; As relações sócio-políticas, econômicas e culturais nas diversas escalas: locais, regionais, nacionais e mundiais, no presente e no passado; O município de **ANGUERA**.

HISTÓRIA: Movimentos populacionais na Bahia e no Brasil nos diversos contextos históricos. Pluralidade cultural e cidadania. Principais conflitos sócio-políticos da História da Bahia. As relações de trabalho em diferentes momentos da história brasileira: ética e sociedade. O município de **ANGUERA**.

CIÊNCIAS: A matéria viva: a célula e a formação do organismo humano. Funções da nutrição. Adolescência. Prevenção de saúde: microorganismos e verminoses. Corpo humano: sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo. Os alimentos. Relação entre o homem e outros seres vivos e o ambiente: cadeia alimentar; ecossistema; nincho ecológico. Biosfera. Preservação das áreas verdes e vegetação nativa. Ocupação do solo: desmatamento; incêndios e queimadas; poluição. A natureza e os elementos que a constituem: vegetais, animais, ar, água, solo, rochas, corpos celestes, nuvens e outros. Partes das plantas e suas funções.

PROGRAMAS DE NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE TRIBUTOS, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

02 - MATEMÁTICA: Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função – domínio, imagem e contra – domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, cosseno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde; **Meio ambiente:** problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de **ANGUERA**.

4.1 - ESPECÍFICO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências. Noções de Internet e Intranet. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos, criar / apagar pasta de trabalho; Utilização de Word, Excel, Power Point. Ética profissional/ regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Poderes da União e suas funções, a organização dos poderes executivos, legislativos e judiciário. Licitação e contratos; Títulos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

III e IV. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

4.2 - ESPECÍFICO AGENTE TRIBUTOS: Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo; Sistema Tributário Nacional; Lei Orgânica Municipal; Constituição Federal – Títulos VI e VII. Princípios constitucionais da ordem econômica. Competência tributária, limitações da competência tributária, Direito Tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies Tributárias: Imposto, Taxa, Contribuição de Melhoria, Contribuições Parafiscais. Competência Tributária: União, Estados e Municípios. Fato Gerador. Repartição e Distribuição das Receitas Tributárias. Imunidade Tributária. Sujeitos Ativo e Passivo da Obrigação Tributária. Responsabilidade Tributária. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário – Isenção e Anistia Orçamento: Conceito e espécies. Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Lei Complementar Federal nº 101/00. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64.

4.3 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: Educação infantil - conceito e objetivos. A criança - desenvolvimento biopsicossocial. Conteúdos referentes a crianças de zero a 3 anos. Orientações metodológicas. Creche: planejamento; organização do tempo e do espaço; rotina diária. Cuidados com a criança: alimentação, higiene, saúde e segurança. Atividades lúdicas. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990): artigos 1º a 18; 53 a 59; 129 a 135. O Espaço Escolar.

4.4 - ESPECÍFICO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL: Noções sobre anatomia e fisiologia do corpo humano. Anatomia das unidades dentárias. Funcionamento geral do consultório: organização de arquivos e fichários, atribuições e funções; noções básicas de manuseio de agendas para marcação de consultas e preenchimento de fichas. Materiais dentários; radiologia odontológica: técnicas de revelação; isolamento do campo operatório; instrumental odontológico; biossegurança; métodos de utilização do Flúor tópico; técnicas de higienização bucal; métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção.

4.5 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Origem Histórica da Contabilidade. Patrimônio: Conceito e Definição; Aspectos qualitativo e quantitativo. Situações líquidas Patrimoniais. Patrimônio Líquido. Origem e aplicação dos Recursos. Plano de Contas. Atos e Fatos Administrativos. Apuração de Resultado Balancete e Razonetes. Demonstrações Financeiras. Noções de Contabilidade Pública. Organização Contábil das Prefeituras. Contabilidade Analítica. Contabilidade Sintética. Sistema Orçamentário Público. Recursos para Execução do Orçamento. Licitações e Contratos. Empenho de Despesa. Encerramento do Exercício. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Ética profissional. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64.

4.6 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Legislação do exercício da enfermagem; Lei nº. 5905. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação, higienização). Cuidados de enfermagem aos pacientes em situação de pré, trans e pós-operatório. Cuidados na desinfecção, esterilização e acondicionamento de material. Causas determinantes e cuidados de enfermagem a pacientes portadores de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, urinários e endócrinos. Enfermagem nas emergências: Princípios básicos da assistência da emergência nas situações de edema agudo do pulmão, choque, hemorragias, politraumatismos, intoxicação exógena, queimaduras, hipertensão arterial, acidente vascular encefálico e alterações do comportamento (estados psicóticos e distúrbios de ansiedade). Implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. Relações entre as NOB e NOAS (todas). Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, estaduais e federal. Papel do gestores Públicos. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

4.7 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Fundamentos Básicos: Materiais utilizados. Medidas de volume. Coleta e transporte de material para exames. Preparo de soluções diversas. Limpeza e esterilização. Registro de resultados e organização do material de consumo e permanente. Hematologia: Confecção e coloração de esfregaços. Execução de exames rotineiros: hematócrito, hemoglobina, hemossedimentação, contagem de hemácias e leucócitos, tempo de sangria e coagulação. Bioquímica: Dosagens bioquímicas de rotina: glicose, colesterol, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, transaminases. Imunologia. Sistema ABO, RH, DU, COOMBS. Sorologia - AEO, PCR, LATEX, VDRL. Teste imunológico da gravidez. Urina rotina: Caracteres gerais; Pesquisa de elementos anormais - tiras relativas e reações específicas; Obtenção do sedimento urinário. Parasitologia: Métodos para exames de fezes - HPJ, Bauman Moraes, Kato e Graham. Parasitas intestinais e extra-intestinais de interesse médico. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. NOB 01/96. Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, papel do gestor estadual, papel do gestor federal. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

4.8 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office; Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 95 e versões posteriores; Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Anti-vírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

4.9 - ESPECÍFICO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA: Saneamento básico (água, esgoto e lixo). Resíduos líquidos, sólidos e gasosos. Tratamento dos resíduos. Educação ambiental. SAÚDE PÚBLICA E SANITÁRIA: Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública, Notificações, Imunização, realização de visitas domiciliares, epidemiologia, inquéritos epidemiológicos, busca ativa, zoonoses de âmbito mundial, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças de origens variadas (transmissíveis, infecciosas, verminoses etc.). Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária. Sistema Único de Saúde - SUS (Legislação). Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB; Sistemas Informatizados da ANVISA. ANVISA: atuação, abrangência, serviços, fiscalização e ações. Cuidados básicos de Higiene (corpo, ambiente e alimentos); Noções básicas de vigilância ambiental e saneamento; Noções de Ética e Cidadania. Combate a agentes transmissores de doenças endêmicas, conforme estratégias e normas vigentes. Visitas domiciliares e a pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Desratização e desinsetização de casas, escolas e demais logradouros públicos. Avaliação das condições de uso da água em bicas e poços. Higiene e saúde: Condições gerais de saúde; condições especiais de saúde; meios profiláticos e terapêuticos; Doença: adquiridas; congênitas e hereditárias; Epidemiologia: doenças de casos esporádicos; endemias; epidemias e pandemias. Estudo sumário das doenças: Doenças adquiridas congênitas e adquiridas: doenças adquiridas não-transmissíveis: Doenças degenerativas; doenças neoplásticas; doenças metabólicas e nutricionais: beribéri; escorbuto; hemeralopia ou nictalopia; xerofalmia; pelagra; queilose; raquitismo; Doenças adquiridas transmissíveis: Principais viroses: AIDS ou SIDA; gripe; dengue; poliomielite ou paralisia infantil; raiva; hepatite infecciosa; febre amarela; rubéola; varíola ou alastrim; sarampo; caxumba e catapora. Principais infecções bacterianas: tuberculose; hanseníase; sífilis ou lues; difteria ou crupe; coqueluche; pneumonia bacteriana; febre tifóide; cólera; desenterias bacilares; leptospirose; botulismo, tétano e processos supurativos. As protozooses: amebíase; giardíase; balantidiose; tricomoníase; toxoplasmose; malária; doença de Chagas; leishmaniose. As helmintoses ou verminoses: teníase; cisticercose; hidatidose; esquistossomose; ascarirose; ancilostomose; necatorose; oxiúriase, strongiloidose; wuquererose ou filariose e dracunculose.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

Assistência Básica de Saúde à Comunidade: Conceito de Saúde e Prevenção de Doenças; Material e Ambiente; Boletim de Produção; Técnica de Aplicação de Medicamentos; Vias de Administração de Medicamentos; Higiene; Saneamento Básico.

4.10 - ESPECÍFICO PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Atribuições do Agente de Endemias. Lei que regulamenta a atividade dos agentes comunitários de Saúde e dos Agentes de combate às endemias. (Lei Nacional 11.350/2006). Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose, Malária, tuberculose. Cuidado higiênico do corpo e alimentos. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I. Imunização. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização. Doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. NOB 01/96. Sistema de saúde municipal. Relações entre os sistemas municipais, papel do gestor estadual, papel do gestor federal. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

PROGRAMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ELETRICISTA, MERENDEIRA, MOTORISTA CLASSE B, MOTORISTA CLASSE C, MOTORISTA CLASSE D, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA.

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia textual. Significação literal e contextual de vocábulos. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Discurso direto e indireto. Frase interrogativa, declarativa, imperativa e exclamativa. Separação silábica. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Ortografia oficial. Concordância. Regência.

02 - MATEMÁTICA: Situações problemas envolvendo o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples; Sistema de medidas – comprimento, superfície, massa, tempo, capacidade, volume; Equações do 1º grau; Razão e proporção.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Características específicas do Cargo. **Atualidades:** assuntos abordados na mídia do estado da Bahia. **BRASIL:** sociedade, economia e política, aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: transposição. **BAHIA:** rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. **ANGUERA:** origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política, emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais.

4.1 - ESPECÍFICO ASSISTENTE PROGRAMA SOCIAIS: Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Recreação; Noções de Esportes e Lazer; Alimentação; Noções de Higiene pessoal com crianças; Noções de como alimentar crianças; Aptidão e Habilidades para lidar com pessoas portadoras de necessidades especiais; As atividades educativas; Jogos recreativos; Atividades musicais: Desenvolvimento de textos; Materiais pedagógicos; Coordenação motora: lateralidade, equilíbrio, autoconfiança, noções espaciais e temporais; Noções de modelagem, pintura, teatro; Higiene e limpeza; Deficiência auditiva – conceitos; Deficiência mental – conceitos; Planejamento de atividades. Ética e Moral; princípios e valores éticos; Ética e Democracia: exercício da cidadania; Ética Pública; Ética no Setor Público. Conhecimento da PNAS – Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude. Noções fundamentais de direitos humanos. Constituição Federal – Artigos 1º ao 17 e Artigos de 193 a 232. Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Relações Humanas, Portaria MDS nº 458/2001 - Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Portaria MDS nº 666/2005 - Integração Programa Bolsa Família e Programa Erradicação do Trabalho Infantil; Decreto Federal nº 3.597/2000 – Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil. Cartilha do PROJOVEM - Programa Projovem Adolescente – Caderno do Orientador Social. Meio Ambiente.

4.2 - ESPECÍFICO AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Técnicas de arquivos, elaboração de ofícios e correspondências. Noções de Internet e Intranet. Utilização do Windows na parte de organização do microcomputador, tais como: apagar / renomear / copiar arquivos / criar / apagar pasta de trabalho; Utilização de Word. Excel, Power Point. Ética profissional/ regras básicas de comportamento profissional para o trato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Poderes da União e suas funções, a organização dos poderes executivos, legislativos e judiciário. Licitação e contratos; Títulos III e IV. Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, 8.987/95, 11.079/04 e 4.320/64. Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

4.3 - ESPECÍFICO ELETRICISTA: Interpretação de esquemas elétricos simples. Ligações prediais e ligações de motores. Convenções e padrões elétricos. Medidas elétricas. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. Noções de aterramento elétrico. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. Efetuar cálculos matemáticos simples e usar fórmulas simples. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

4.4 - ESPECÍFICO MERENDEIRA: Características específicas do Cargo.

4.5 - ESPECÍFICO MOTORISTA B: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores. Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

4.6 - ESPECÍFICO MOTORISTA C: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores. Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

4.7 - ESPECÍFICO MOTORISTA D: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores. Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

4.8 - ESPECÍFICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Legislação de trânsito de acordo com o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97 e suas demais alterações. Direção defensiva. Primeiros socorros. Serviços de Operação de Máquinas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, retro-escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

4.9 - ESPECÍFICO TRATORISTA: Legislação de trânsito de acordo com o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97 e suas demais alterações. Direção defensiva. Primeiros socorros. Serviços de Operação de Máquinas, bem como sua conservação e funcionamento. Trabalhos de operação de escavadeiras, retro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: K8+EKERJRR5BG2KBIMXVEG

Esta edição encontra-se no site: www.anguera.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



escavadeiras, Tratores de Esteiras e de Rodas, Reboques, Motoniveladoras, Carregadeiras, Rolo Compressor e outros. Lubrificação de pinos e verificação de nível de óleo e estado dos filtros. Reparos de emergência, Conservação de máquinas e equipamentos. Guarda e aquisição de material de reparos e reposição. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. Noções básicas de Ética no Trabalho.

PROGRAMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – AJUDANTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, GUARDA MUNICIPAL E PEDREIRO

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

01 - LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Ortografia; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Separação silábica; Sinônimos e Antônimos; Classes Gramaticais; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Plurais. Sujeito e Predicado. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

02 - MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros, decimais e frações. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão); Situação problemas envolvendo as quatro operações. Números Primos. Geometria. Medidas: unidades de comprimento, capacidade, massa e tempo. Regras de três simples. Lógica. Noções de Conjuntos.

03 - CONHECIMENTOS GERAIS: Características específicas do Cargo. **Atualidades:** assuntos abordados na mídia do estado da Bahia. **BRASIL:** sociedade, economia e política, aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: transposição. **BAHIA:** rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. **ANGUERA:** origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política, emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais.

04 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GUARDA MUNICIPAL: Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guarda municipal. Noções sobre segurança patrimonial e Predial. O município e a sua segurança patrimonial. Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública. Funções, Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal. Violência, Crime e Controle Social. O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada de Segurança Pública em nível Municipal. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho.

ANEXO II

A) DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA - ETAPA ELIMINATÓRIA PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PARA OS CARGOS DE: AJUDANTE DE PEDREIRO, COVEIRO; ELETRICISTA; OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, PEDREIRO E TRATORISTA.

As Provas Práticas de caráter eliminatório serão aplicadas aos candidatos aprovados nas Provas Escritas Objetivas, após a divulgação do resultado do Concurso, exclusivamente para os candidatos convocados por Edital, na forma aqui estatuída, para os cargos de: Ajudante de Pedreiro, Coveiro, Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Tratorista;

- I- Após a Conclusão dos resultados das Provas Objetivas, a Administração Municipal convocará os candidatos aprovados nas primeiras colocações dos cargos de Ajudante de Pedreiro, Coveiro,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

- Eletricista, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Tratorista, na proporção do tripulo das vagas oferecidas neste edital, para submeter-se às provas praticas de caráter exclusivamente eliminatório.
- II- As Provas Práticas terão caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
 - III- Os pontos obtidos pelo candidato não somará e não reclassificará a nota obtida na prova objetiva escrita.
 - IV- Aos candidatos que participarem das Provas Práticas serão atribuídos os conceitos “APTO” ou “INAPTO”.
 - V- Na avaliação da Prova Prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo. A Prova Prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante dos Critérios da Prova Prática.
 - VI- Será considerado habilitado(apto) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos). O candidato não habilitado na Prova Prática será eliminado do Concurso.
 - VII- O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para seu início, com o documento oficial de identidade.
 - VIII- Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
 - IX- Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática.
 - X- O não comparecimento do candidato no local, dia e hora estabelecidos, importará em sua exclusão do concurso.
 - XI- Durante a realização das Provas Práticas, o candidato somente poderá circular pelo local de prova acompanhado do examinador ou seu auxiliar, não podendo retirar-se, sob pena de ser eliminado do concurso.
 - XII- Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência ou a participação de terceiros na realização das respectivas provas.

Para a prestação da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme o art. 17 deste Edital, sendo que os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria C, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

B - CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

AJUDANTE DE PEDREIRO:

ATIVIDADE: A prova prática constará da execução de tarefas como: identificação de ferramentas e materiais usados, e os respectivos serviços executados com suas utilizações; noções de segurança e proteção; noções básicas de metragens. Preparação de argamassa na proporção indicada pelo avaliador e carregar em carriola materiais com aproximadamente 45 kg (quarenta e cinco quilogramas), por uma distância de 150m.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: O candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos: Grau de conhecimento dos equipamentos específicos para a função: 20 pontos. Procedimentos técnicos: • Na execução dos serviços: 50 pontos; • Organização e segurança dos serviços: 30 pontos Duração: 60 minutos por candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

COVEIRO:

ATIVIDADE: A prova prática constará da execução de tarefas como: Abrir sepulturas, abrindo covas (2,20m x 0,80m com 0,30m de profundidade). Tampá-las com lajes, com instrumentos e técnicas adequadas, a fim de evitar danos às mesmas; preparar sepulturas de alvenaria e “levantar” carreira de tijolos revestida com argamassa (aproximadamente 2m²) e carregar em carriola materiais com aproximadamente 45 kg (quarenta e cinco quilogramas), por uma distância de 100m.

DESCRIÇÃO: Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos, segurança, organização, atenção e limpeza na execução da tarefa.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: O candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos: Grau de conhecimento dos equipamentos específicos para a função: 20 pontos. Procedimentos técnicos: • Na execução dos serviços: 50 pontos; • Organização e segurança dos serviços: 30 pontos Duração: 120 minutos por candidato.

ELETRICISTA:

ATIVIDADE: Instalação e manutenção de equipamento elétrico em geral. Identificação dos componentes de uma rede externa trifásica, bifásica e monofásica. Executar instalações em geral utilizando materiais fornecidos pela Comissão de admissão. Será observada a destreza e a adequação quanto aos procedimentos técnicos de instalação no geral, segurança, organização e atenção na execução da prática.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: O candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60 pontos. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme os seguintes Critérios: Grau de conhecimento: • Forma de utilização dos equipamentos: 20 pontos Procedimentos técnicos: • Conhecimento de elétrico: 20 pontos; • Executar serviços com precisão, finalização: 20 pontos Habilidades: • Nível de atenção no espaço em que estiver trabalhando: 20 pontos • Noções de organização e zelo: 10 pontos • Noções de segurança: 10 pontos Duração: Duração: 60 minutos por candidato.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E TRATORISTA:

ATIVIDADE: Constará de execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado num canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão de Admissão. Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança do trator.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: Execução correta da tarefa: no tempo determinado, ou seja, 20 min (70 Pontos); em até 4 min após o tempo determinado (60 Pontos); acima de 4 min e abaixo de 8 min após o tempo determinado (50 Pontos); acima de 8 min e abaixo de 12 min após o tempo determinado (40 Pontos); acima de 12 min e abaixo de 16 min após o tempo determinado (30 Pontos); acima de 16 min após o tempo determinado (10 pontos); não executar a tarefa ou executar a tarefa incorretamente (0 Pontos). Postura pessoal na realização da tarefa: Ótimo (30 Pontos); Bom (20 Pontos); Regular (10 Pontos); Péssimo (0 Pontos). A Prova Prática será avaliada por examinador habilitado, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, avaliando desta forma a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo. Tempo máximo da tarefa: 40 minutos por candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
ANGUERA
VIVENDO UMA NOVA HISTÓRIA

PEDREIRO:

ATIVIDADE: A prova prática constará da execução de tarefas como: construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: O candidato será considerado APTO se alcançar nota igual ou superior a 60. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme critérios descritos: Grau de conhecimento dos equipamentos específicos para a função: 20 pontos. Procedimentos técnicos: • Na execução dos serviços: 50 pontos; • Organização e segurança dos serviços: 30 pontos. Duração: 90 minutos por candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500